

LEI Nº 931, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.145,00, na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-077	Atividades da Divisão de Serviços Públicos	
4490.61.00 – (2571)	Aquisição de Imóveis	
0/1/000	Recursos Livres	
Valor		R\$ 2.145,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-077	Atividades da Divisão de Serviços Públicos	
4490.52.00 – (2570)	Equipamentos e Material Permanente	
0/1/000	Recursos Livres	
Valor		R\$ 2.145,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 21 de março de 2006.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO